Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62 | São Paulo, sábado, 23 de dezembro de 2017 | Número 240

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 58.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 - N068 e N069, demarcada no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na Avenida Deputado Cantidio Sampaio, Distrito de Brasilândia, Prefeitura Regional de Freguesia do Ó, constituída pelo Espaço Livre 1M e trecho do antigo leito de córrego constante no Croqui nº 100504, do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1 – N068 e N069, definida no Mapa 4 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, caracterizada no perímetro definido na planta PAP.D.02.0217.17 – Assentamento Jardim Guarani – Boa Esperança, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 15 do processo administrativo nº 2017-0.147.062-0, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Avenida Deputado Cantidio Sampaio com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7405010.49991165 E = 327217.423585187; daí deflete com azimute de 134 graus, 43 minutos e 55 segundos, na extensão de 5,47m (cinco metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Avenida Deputado Cantidio Sampaio com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7405006.64932912 E = 327221.310362268; daí deflete com azimute de 123 graus, 15 minutos e 19 segundos, na extensão de 2,62m (dois metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Avenida Deputado Cantidio Sampaio com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7405005.21219475 E = 327223.501905795; daí deflete com azimute de 123 graus, 15 minutos e 19 segundos, na extensão de 15,07m (quinze metros e sete centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com o continuação da Rua Manuel Rodrigues Marques de Sousa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404996.94474708 E = 327236.109266458; daí deflete com azimute de 193 graus, 54 minutos e 44 segundos, na extensão de 9,39m (nove metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404987.82500668 E = 327233.850280494; daí deflete com azimute de 305 graus, 45 minutos e 55 segundos, na extensão de 5,72m (cinco metros e setenta e dois centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404991.17334636 E = 327229.201775015; daí deflete com azimute de 305 graus, 45 minutos e 55 segundos, na extensão de 2,92m (dois metros e noventa e dois centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404992.88454748 E = 327226.826112241; daí deflete com azimute de 216 graus, 1 minutos e 34 segundos, na extensão de 6,07m (seis metros e sete centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404987.96927848 E = 327223.251504241; daí deflete com azimute de 125 graus, 13 minutos e 40 segundos, na extensão de 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404985.4020522 E = 327226.887035061; daí deflete com azimute de 204 graus, 44 minutos e 28 segundos, na extensão de 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404980.34004448 E = 327224.554368241; daí deflete com azimute de 297 graus, 8 minutos e 1 segundo, na extensão de 0,38m (trinta e oito centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404980.51524848 E = 327224.212486241; daí deflete com azimute de 203 graus, 43 minutos e 20 segundos, na extensão de 3,57m (três metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404977.24098348 E = 327222.773651241; daí deflete com azimute de 290 graus, 46 minutos e 53 segundos, na extensão de 2,04m (dois metros e quatro centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404977.96609448 E = 327220.862929241; daí deflete com azimute de 201 graus, 46 minutos e 17 segundos, na extensão de 4,13m (quatro metros e treze centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404974.12337848 E = 327219.328176241; daí deflete com azimute de 291 graus, 35 minutos e 5 segundos, na extensão de 1,34m (um metro e trinta e quatro centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404974.61699348 E = 327218.080479242; daí deflete com azimute de 196 graus, 45 minutos e 46 segundos, na extensão de 3,58m (três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404971.18244848 E = 327217.045945242; daí deflete com azimute de 109 graus, 8 minutos e 47 segundos, na extensão de 1,14m (um metro e catorze centímetros) até o ponto 17 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404970.80548548 E = 327218.131697242; daí deflete com azimute de 197 graus, 35 minutos e 53 segundos, na extensão de 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 18 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404956.08371148 E = 327213.462181241; daí deflete com azimute de 288 graus, 27 minutos e 37 segundos, na extensão de 1,64m (um metro e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 19 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404956.60315148 E = 327211.906170241; daí deflete com azimute de 199 graus, 46 minutos e 7 segundos, na extensão de 3,77m (três metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 20 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404953.05424448 E = 327210.630667241; daí deflete com azimute de 194 graus, 3 minutos e 37 segundos, na extensão de 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) até o ponto 21 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404943.93273848 E = 327208.346196241; daí deflete com azimute de 103 graus, 1 minutos e 4 segundos, na extensão de 1,64m (um metro e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 22 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404943.56200148 E = 327209.949738241; daí deflete com azimute de 190 graus, 14 minutos e 26 segundos, na extensão de 7,54m (sete metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 23 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404936.13676548 E = 327208.608264241; daí deflete com azimute de 184 graus, 40 minutos e 45 segundos, na extensão de 4,94m (quatro metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404931.20681948 E = 327208.204750242; daí deflete com azimute de 189 graus, 17 minutos e 52 segundos, na extensão de 6,57m (seis metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto 25 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404924.71464348 E = 327207.141856241; daí deflete com azimute de 196 graus, 4 minutos e 35 segundos, na extensão de 8,96m (oito metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 26 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404916.09564348 E = 327204.657950242; daí deflete com azimute de 224 graus, 13 minutos e 25 segundos, na extensão de 1,30m (um metro e trinta centímetros) até o ponto 27 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404915.16329448 E = 327203.750528242; daí deflete com azimute de 196 graus, 34 minutos e 36 segundos, na extensão de 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 28 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/ 8ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404905.01157416 E = 327200.728624567; daí deflete com azimute de 288 graus, 6 minutos e 18 segundos, na extensão de 4,41m (quatro metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 29 e segue confrontando com a Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Guarani constante da Transcrição nº 60.929/8º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404906.38276697 E = 327196.53475089; daí deflete com azimute de 288 graus, 6 minutos e 18 segundos, na extensão de 11,85m (onze metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 30 e segue confrontando com a imóvel nº 113 da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0010-0 (constante da Matrícula 41.053/18º RI) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404910.06700656 E = 327185.266287877; daí deflete com azimute de 9 graus, 54 minutos e 16 segundos, na extensão de 10,73m (dez metros e setenta e três centímetros) até o ponto 31 e segue confrontando com a imóvel nº 9a da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0012 com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404920.64505874 E = 327187.11330646; daí deflete com azimute de 9 graus, 58 minutos e 55 segundos, na extensão de 4,46m (quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 32 e segue confrontando com a imóvel nº 9b da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0011 com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404925.04707833 E = 327187.888089614; daí deflete com azimute de 9 graus, 58 minutos e 55 segundos, na extensão de 5,56m (cinco metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto 33 e segue confrontando com a imóvel nº 93 da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0008 (constante da Matrícula 38.536/18º RI) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404930.52797506 E = 327188.852761936; daí deflete com azimute de 9 graus, 58 minutos e 55 segundos, na extensão de 10,47m (dez metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 34 e segue confrontando com a imóvel nº 83 da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0007 (constante da Matrícula 37.448/18º RI) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404940.84824563 E = 327190.669194514; daí deflete com azimute de 9 graus, 58 minutos e 55 segundos, na extensão de 10,68m (dez metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto 35 e segue confrontando com a imóvel nº 73 da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0006 com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404951.3719961 E = 327192.521440834; daí deflete com azimute de 24 graus, 24 minutos e 59 segundos, na extensão de 9,65m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 36 e segue confrontando com a imóvel nº 59 da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0005 (constante da Matrícula 26.196/18º RI) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404960.16097038 E = 327196.511330348; daí deflete com azimute de 113 graus, 24 minutos e 36 segundos, na extensão de 1,68m (um metro e sessenta e oito centímetros) até o ponto 37 e segue confrontando com a imóvel nº 59 da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0005 (constante da Matrícula 26.196/18º RI) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404959.49277394 E = 327198.054687345; daí deflete com azimute de 26 graus, 39 minutos e 46 segundos, na extensão de 9,24m (nove metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 38 e segue confrontando com a imóvel nº 53 da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0004 (constante da Matrícula 59.802/18º RI) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404967.75612265 E = 327202.203999264; daí deflete com azimute de 26 graus, 39 minutos e 46 segundos, na extensão de 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 39 e segue confrontando com a imóvel nº 43 da Rua Geraldo Benedito da Silva com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0003 (constante da Matrícula 23.671/18º RI) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404977.00804745 E = 327206.849709271; daí deflete com azimute de 15 graus, 35 minutos e 21 segundos, na extensão de 9,84m (nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 40 e segue confrontando com a imóvel s/nº da Avenida Deputado Cantidio Sampaio com nº de Contribuinte Municipal 308.030.0001 (constante da Matrícula 210.099/18º RI) com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7404986.48813105 E = 327209.494687286; daí deflete com azimute de 18 graus, 16 minutos e 25 segundos, na extensão de 25,28m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 1.718,81m² (mil setecentos e dezoito metros e oitenta e um decímetros quadrados) e perímetro de 269,45m (duzentos e sessenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 22 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 58.047, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina os logradouros públicos que especifica e estende a denominação da Rua Três Corações.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.111.260-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados e identificados na Planta de Denominação de Logradouros – PDN 18/6326/17 – Assentamento Três Corações, da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, situados na quadra 37 do setor 260, no Distrito de Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro, ficam assim oficializados e denominados:

I – Travessa Alvorada do Porto, CODLOG 52.135-3, o logradouro identificado pelo mesmo nome, Rua Eldorado e Rua Alvorada, que começa na agora denominada Rua Luiz Otávio Martins, a aproximadamente 34 (trinta e quatro) metros além da agora denominada Travessa Lago Azul, e termina na agora denominada Rua Luiz Otávio Martins a aproximadamente 182 (cento e oitenta e dois) metros além do prolongamento da Rua Três Corações;

II – Rua Bahia da Silva, CODLOG 52.136-1, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua Bahia, que começa na agora denominada Travessa Bonsucesso do Bonfim, a aproximadamente 135 (cento e trinta e cinco) metros do alinhamento desta com a agora denominada Travessa Evolução do Porto, e termina nessa última;

III – Travessa Bonsucesso do Bonfim, CODLOG 52.137-0, o logradouro identificado por Rua Bonsucesso do Bonfim, Rua Bonsucesso e Rua Bonfim, que começa no prolongamento da Rua Três Corações, entre a Rua Rufino Zado e a agora denominada Travessa Evolução do Porto, e termina nessa última;

IV – Rua Djalma da Silva, CODLOG 52.138-8, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua das Pérolas, que começa na confluência das agora denominadas Rua Perobas Verdes e Travessa Evolução do Porto e termina no prolongamento da Rua Três Corações;

V – Rua dos Taxistas, CODLOG 52.139-6, o logradouro identificado pelo mesmo nome, que começa no prolongamento da Rua Três Corações, entre as agora denominadas Rua Djalma da Silva e Travessa Alvorada do Porto, e termina a aproximadamente 242 (duzentos e quarenta e dois) metros além de seu início;

VI – Travessa Evolução do Porto, CODLOG 52.140-0, o logradouro identificado por Rua Evolução do Porto e por Rua Evolução, que começa no prolongamento da Rua Três Corações, entre as agora denominadas Travessa Bonsucesso do Bonfim e Rua Perobas Verdes, e termina na confluência das agora denominadas Rua Perobas Verdes e Rua Djalma da Silva;

VII – Rua Florêncio, CODLOG 52.141-8, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua São Francisco, que começa no prolongamento da Rua Três Corações, entre as agora denominadas Rua Perobas Verdes e Rua Djalma da Silva, e termina nessa última;

VIII – Travessa Lago Azul, CODLOG 52.142-6, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua Alvorada I, que começa na agora denominada Rua Luiz Otávio Martins, a aproximadamente 34 (trinta e quatro) metros além da agora denominada Travessa Alvorada do Porto, e termina no prolongamento da Rua Três Corações;

IX – Rua Luiz Otávio Martins, CODLOG 52.143-4, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua Nações Unidas, que começa na agora denominada Travessa Alvorada do Porto, a aproximadamente 34 (trinta e quatro) metros aquém da agora denominada Travessa Lago Azul, e termina na Travessa Alvorada do Porto, agora assim denominada;

X – Rua Perobas Verdes, CODLOG 52.144-2, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua das Perobas, que começa no prolongamento da Rua Três Corações, entre as agora denominadas Travessa Evolução do Porto e Rua Florêncio, e termina na Rua Djalma da Silva, agora assim denominada;

XI – Travessa São Rafael da Paz, CODLOG 52.145-0, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua São Rafael, que começa na agora denominada Rua Bahia da Silva, a aproximadamente 113 (cento e treze) metros além do alinhamento dessa última com a agora denominada Travessa Bonsucesso do Bonfim, e termina na Travessa Evolução do Porto, agora assim denominada;

XII – Rua Terezinha Tenório, CODLOG 52.146-9, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Rua Progresso, que começa na agora denominada Travessa Bonsucesso do Bonfim, a aproximadamente 43 (quarenta e três) metros além do alinhamento desta com o prolongamento da Rua Três Corações, e termina na Travessa Evolução do Porto, agora assim denominada.

Art. 2º Fica estendida a denominação da Rua Três Corações, CODLOG 25.252-2, conferida pelo artigo 1º do Decreto nº 18.547, de 18 de janeiro de 1983, a logradouro que constitui seu prolongamento natural, identificado pelo mesmo nome na Planta de Denominação de Logradouros – PDN 18/6326/17 – Assentamento Três Corações, da CRF, SEHAB, situado na quadra 37 do setor 260, no Distrito de Grajaú, Prefeitura Regional de Capela do Socorro, passando a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Carlos Barbosa Santos (quadras 35 e 979 do setor 260)

Término: Travessa Lago Azul (quadra 37 do setor 260)

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 22 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 58.048, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Estende a denominação da Rua Dr. José Serra Ribeiro e fixa os seus pontos de referência.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.146.964-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Dr. José Serra Ribeiro, CODLOG 61.102-6, conferida pelo Decreto nº 18.700, de 11 de março de 1983, situada no Distrito de Capão Redondo, Prefeitura Regional de Campo Limpo, ao trecho conhecido por Rua B, que constitui seu prolongamento natural (setor 166, quadras 32 e 33), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Dr. Nério Nunes (setor 166, quadras 276 e 277);

Término: Rua Dr. Reynaldo Schwindt Furlanetto (setor 166, quadras 32 e 33).

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 22 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 58.049, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Os recolhimentos de preços públicos objeto deste decreto deverão observar as rubricas de receitas às quais o item pertença e seu código SAF.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogado o Decreto n.º 57.548, de 19 de dezembro de 2016, com as alterações dos Decretos nº 57.615, de 3 de março de 2017 e nº 57.660, de 12 de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 22 de dezembro de 2017.